1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

#### **EDITAL N.º 001/2022**

Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.

O Promotor de Justiça, **PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Paraná e, com vista à ocupação de vaga autorizada pelo **Processo SEI n.** 19.19.6740.0016520/2022-08 (estágio de Pós-Graduação – Direito), resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de Pós-Graduação para atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR.

#### 1. DAS VAGAS:

O candidato selecionado em primeiro lugar ocupará 1 (uma) vaga remunerada existente na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR. Os demais classificados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir.

- **1.1** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos das Resoluções PGJ 4171/2016 e 4071/2020..
- **1.2** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

- **1.3** A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- **1.4** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- **1.5** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
- 2. DA REMUNERAÇÃO: O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois) mensais.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO:

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- **3.1** ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- 3.2 ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- **3.3** ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- **3.4** não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

- **4.1.** Serão realizadas no período de **29.06.2022** a **12.07.2022**, **exclusivamente** através do e-mail **saomateusdosul.1prom@mppr.mp.br**, constando como assunto **"Inscrição Teste Seletivo Graduação Nome do Candidato"**.
- **4.2.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail indicado no item 3.1, <u>anexando, em arquivo(s) no formato PDF:</u>
  - **4.2.1.** Ficha de inscrição (**ANEXO I deste Edital**) devidamente preenchida, assinada e digitalizada, devendo, desde já, o candidato informar se está enquadrado na reserva de vagas, nos moldes dos itens 2.1 ou 2.2 do presente Edital;
  - 4.2.2. Fotocópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH);
  - 4.2.3. Curriculum Vitae atualizado e em arquivo PDF;
  - 4.2.4. Declaração de que não possui títulos protestados (ANEXO II deste Edital), que não consta como réu em ações de despejo por falta de pagamento, execuções de qualquer natureza, nem é titular de empresa falida ou concordatária, não ter sofrido penalidade grave no exercício do serviço público e que está, ou não, investigado ou indiciado em Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado, procedimento administrativo ou disciplinar, bem como processado criminalmente ou condenado por crime ou contravenção penal e, ainda, se foi beneficiado por transação penal ou suspensão condicional do processo, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, além de esclarecimentos pertinentes na hipótese de ocorrer qualquer uma das situações enunciadas.
- **4.3** O pedido de inscrição encaminhado sem os itens **4.2.1** a **4.2.4** será indeferido.
- **4.4.** O candidato receberá um e-mail com a confirmação da inscrição.
- **4.5** Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone/Whatsapp (42) 3532-2770.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

- **4.6** É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- **4.7** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- **4.8** A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### 5. DO TESTE SELETIVO:

- 5.1 Será realizado em 02 (duas) fases: (I) a primeira delas consistente escrita (questões objetivas em prova е discursivas/peça ministerial), caráter processual/parecer aue terá eliminatório classificatório, a ser aplicada no dia 13.07.2022, às <u>09:00 horas</u>; (II) e a segunda, consistente em entrevista, com caráter exclusivamente classificatório, a ser aplicada no dia 21.07.2022, também às 09:00 horas; ambas nas dependências do Fórum da Comarca de São Mateus do Sul/PR.
- 5.2 1ª Fase: a prova escrita será composta de 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 0,4 (quatro décimos de ponto) cada uma, totalizando 6,0 (seis) pontos e 04 (quatro) questões discursivas, valendo, cada uma, 01 (um) ponto, totalizando 4,0 (quatro) pontos. A duração máxima será de 3 (três) horas, não havendo prazo mínimo de permanência na sala.
- **5.3 2ª Fase:** consistirá em entrevista com o Promotor de Justiça, com duração máxima de 30 minutos, tendo por finalidade avaliar a aptidão do candidato às finalidades do estágio, mediante consideração de experiências profissionais prévias e adequação para o trabalho em equipe.
- **5.4 -** Somente serão classificados para a 2ª Fase (entrevista) os candidatos que atingirem a nota mínima **6,0 (seis)** na 1ª Fase.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

**5.5** - O resultado da 1ª Fase será publicado no site <a href="https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?">https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?</a>
<a href="conteudo=401">conteudo=401</a>, bem como afixado no Átrio do Fórum desta Comarca de São Mateus do Sul, no dia **19.07.2022**.

**6. DO PROGRAMA:** serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre os seguintes temas:

**Direito Penal:** Parte Geral e Especial (Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral. Crimes práticos por particular contra a administração em geral) do Código Penal e Legislação Penal Especial (Lei 9.503/97, Lei 11.343/06, Lei 9.605/98 e Lei 11.340/2006).

**Direito Processual Penal:** Garantias e regramentos constitucionais para o Processo Penal. Princípios do Processo Penal. Inquérito policial. Ação penal. Procedimentos em espécie (procedimento comum ordinário, sumário e sumaríssimo - Lei 9.099/95; e procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri). Prisões processuais e liberdade provisória. Pacote Anticrime.

<u>Direito Administrativo</u>: Disposições constitucionais sobre a Administração Pública. Administração Pública direta e indireta. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Atos administrativos. Licitação e Contratos. Poderes administrativos. Improbidade Administrativa.

<u>Direito Constitucional</u>: Normas constitucionais: interpretação, aplicabilidade e eficácia. Direitos e garantias fundamentais. Ministério Público.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: durante a realização da prova escrita da 1ª fase (questões objetivas e discursivas), <u>não será permitida nenhuma espécie de consulta</u> ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais impressos ou quaisquer anotações.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

- **7.1 -** As provas deverão ser preenchidas em <u>caneta azul ou preta</u>, salientando que provas preenchidas a lápis ou caneta de outra cor serão desclassificadas.
- **7.2 -** Em qualquer hipótese, não ocorrerá a substituição das provas nem das folhas de respostas.
- **7.3 -** Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e equipamentos eletrônicos deverão ser por eles guardados antes do início das provas e serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- **7.4** serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma resposta assinalada.
- **7.5** será desclassificado o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente do estipulado neste edital;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não portar na data da prova documento que o identifique e comprovante de inscrição impresso;
- e) ausentar-se da sala de provas se o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso ou **simplesmente deixar ligado** qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- **7.6** motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao teste seletivo, aos comunicados, às instruções ao Candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- **8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**: serão aprovados todos os candidatos que passarem para a 2ª fase (atingirem a nota mínima 6,0 na 1ª fase) e que **preencham os requisitos constantes deste Edital** e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 1952/2009, da PGJ, disponível na página da internet do Ministério Público, em centro de estudos, divisão de estágios. Os aprovados serão classificados de acordo com a nota final, que corresponde à média entre as notas obtidas na 1ª e na 2ª fases.

#### 9. DO RESULTADO FINAL:

Estará disponível no site <a href="https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?">https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?</a>
<a href="conteudo=401">conteudo=401</a>, bem como afixado no Átrio do Fórum desta Comarca de São Mateus do Sul, no dia <a href="22.07.2022">22.07.2022</a>.

- **10. CRITÉRIO DE DESEMPATE**: Havendo empate, será considerado aprovado em primeiro lugar e, assim seguidamente, o candidato que tiver melhor desempenho nas matérias de Direito Penal e, após e se for o caso, em Direito Processual Penal, Direito Administrativo e Direito Constitucional. Caso, mesmo assim, ocorra empate, o critério de desempate a ser considerado consistirá no candidato que possuir maior idade.
- **11.** Após a publicação do Resultado Final, o(a) primeiro(a) colocado(a) deverá apresentar-se imediatamente na 1ª Promotoria de Justiça desta comarca, a fim de receber instruções relativas a documentação necessária para assunção da vaga. Ressalta-se, ademais, que a contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **12.1** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <a href="https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?">https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?</a> conteudo=401.
- **12.2 –** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- **12.3** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <a href="https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?">https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?</a> conteudo=401.
- **12.4** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- **12.5 –** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

São Mateus do Sul/PR, 28 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI
Promotor de Justiça



# MINISTÉRIO PÚBLICO

### do Estado do Paraná

1ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR

#### **ANEXO I**

Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Pós-Graduação junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR Ref. Edital nº 01/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

(,		A ser preenchido pela Secretaria)		
NOME:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:		
GÊNERO: M( ) F( ) não binário( )		NASCIMENTO:	IDADE:	
R.G.:	G.: C.P.F.:			
ENDEREÇO:				
		BAIRRO:		
CEP:		CIDADE:		UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:		
TELEFONE RECADO: E-MA		AIL:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:				
ANO LETIVO:		TURNO:		
DISPONIBILIDADE DE TURNO: SOMENTE MANHÃ( ) SOMENTE TARDE( ) MANHÃ OU TARDE( )				
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO? EDITAL AFIXADO EM MURAL( ) EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO( ) AMIGOS( ) OUTRO:				
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?				
( ) Não ( ) Sim, cotas raciais deficiência			( ) Si	m, cotas para pessoas com
São Mateus do Sul/	de		_de 2022.	
NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO				

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.

OBS: A validação da inscrição somente ocorrerá mediante confirmação de deferimento realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça, em atenção ao contido no Edital nº 01/2022.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

### do Estado do Paraná

1ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR

#### Anexo II

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins da inscrição do teste seletivo para estágio de Pós-Graduação na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR, de que não possuo títulos protestados, que meu nome não consta como réu em ações de despejo por falta de pagamento, execuções de qualquer natureza, nem sou titular de empresa falida ou concordatária, não sofri penalidade grave no exercício do serviço público, não sou investigado(a) ou indiciado(a) em Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado, procedimento administrativo ou disciplinar, bem como não fui processado(a) criminalmente ou condenado(a) por crime ou contravenção penal e, ainda, não fui beneficiado(a) por transação penal ou suspensão condicional do processo.

Por ser verdade, firmo o presente.